



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 710 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.982.

"ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 2º DA
LEI Nº 806 de 23 DE SETEMBRO DE 1982".

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 2º da Lei nº 806 de 23 de setembro de 1.982, passará a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo Único- As despesas decorrentes do Crédito Especial ora aberto, correrão por conta da Dotação Orçamentária seguinte:

SEC. DE OBRAS URB. E MEIO AMBIENTE

SEÇÃO DE OBRAS.

04- Agricultura

07- Administração

112- Promoção Agrária

1053- Construção do Parque de Exposições

4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$. 40.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de outubro de 1.982.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

*Registrada às fls 8 do livro
proprio nº 14*

H